

MM GLOBAL GYM LTDA. E MM SPORTS CLUB
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ABRIL DE 2026

MENSAGEM INSTITUCIONAL DA DIRETORIA

Na Empresa, acreditamos que saúde, bem-estar, segurança e excelência devem caminhar sempre ao lado da ética, do respeito e da integridade.

Nosso compromisso é manter um ambiente seguro, acolhedor e profissional, em que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, respeito e sem discriminação. Da mesma forma, conduzimos nossas atividades com transparência, responsabilidade, observância de boas práticas e compromisso socioambiental, não admitindo qualquer forma de assédio ou discriminação, atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou quaisquer condutas incompatíveis com a legislação, com os direitos humanos e com os valores da Empresa.

Buscamos oferecer uma experiência marcada pela qualidade, pelo cuidado e pela exclusividade, sem abrir mão da preservação de um ambiente inclusivo e equitativo, compatível com a diversidade de pessoas com quem nos relacionamos.

Este Código de Ética e Conduta reúne os princípios e diretrizes que orientam nossas decisões, relações e comportamentos no dia a dia. Ele também reforça a importância de preservarmos a reputação, a marca e a imagem institucional da Empresa, construídas diariamente por nossas atitudes.

Reconhecemos, ainda, nossa responsabilidade de prevenir impactos negativos relacionados às nossas atividades e, caso tenhamos causado ou contribuído para a ocorrência de qualquer impacto adverso, de atuar de forma adequada para sua apuração, tratamento e reparação, nos termos aplicáveis.

A construção e a preservação dessa cultura dependem do compromisso de todos nós. Contamos com cada pessoa que integra, frequenta ou se relaciona com a Empresa para contribuir, diariamente, para um ambiente à altura da experiência, da confiança e dos valores que buscamos afirmar em tudo o que fazemos.

JOSÉ OTÁVIO BERÇA MARFARÁ

CEO da MM Global Gym Ltda. e MM Sports Club Eventos Esportivos Ltda.

ÍNDICE

1. O Código de Ética e Conduta.....	4
2. Abrangência	4
3. Valores e Princípios.....	4
4. Cumprimento das Leis, Políticas e Procedimentos Internos	4
5. Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão, Igualdade, Combate ao Preconceito e Liberdade de Associação	5
6. Proibição de Assédio: Ambiente Respeitoso e Positivo.....	5
7. Local de Trabalho Seguro	6
8. Álcool, Fumo, Substâncias Entorpecentes e Anabolizantes	6
9. Relacionamento com Alunos e Freqüentadores e Conduta de Prestadores de Serviços e Parceiros	6
10. Acessos de Menores à Academia	6
11. Conflito de Interesses.....	7
12. Brindes, Benefícios, Patrocínios, Ações Promocionais e Parcerias	7
13. Integridade nas Atividades da Empresa	7
14. Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro	8
15. Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados.....	8
16. Redes Sociais, Comunicação e Preservação da Imagem Institucional.....	8
17. Meio Ambiente e Sustentabilidade.....	9
18. Canal de Denúncias, Comitê de Riscos e Treinamentos.....	9
19. Medidas Disciplinares	9
20. Disposições Finais	10

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. O Código de Ética e Conduta

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) estabelece os princípios, valores e diretrizes que devem orientar a atuação de todas as pessoas a ele submetidas, independentemente de seu nível hierárquico, vínculo jurídico ou forma de relacionamento com a MM Global Gym Ltda. e a MM Sports Club Eventos Esportivos Ltda. (em conjunto denominadas de “Empresa”).

Seu objetivo é orientar a conduta esperada no âmbito da Empresa, fortalecer uma cultura pautada na ética, no respeito, na integridade e na responsabilidade, bem como prevenir condutas incompatíveis com seus valores, com a legislação aplicável e com as diretrizes internas.

Este Código deve ser interpretado em conjunto com a legislação aplicável e com as demais políticas e procedimentos da Empresa.

2. Abrangência

Este Código aplica-se, no que couber, a todas as pessoas que atuem em nome da Empresa, em suas dependências, em suas atividades ou em seu interesse, incluindo, especialmente:

- I. Sócios e administradores;
- II. Colaboradores, gestores, estagiários e aprendizes;
- III. Alunos e frequentadores;
- IV. Prestadores de serviços e parceiros, incluindo os que atuem nas dependências da Empresa, como os personal trainers externos; e
- V. Outras pessoas (físicas ou jurídicas) que mantenham relacionamento com a Empresa.

3. Valores e Princípios

A atuação da Empresa deve ser pautada por integridade, respeito, cooperação, valorização das pessoas, saúde, segurança, profissionalismo, excelência, transparência, diversidade, inclusão e responsabilidade institucional e socioambiental.

Espera-se que todos ajam com honestidade, boa-fé e diligência, preservando a reputação, a marca, os ativos, as informações e os interesses legítimos da Empresa.

4. Cumprimento das Leis, Políticas e Procedimentos Internos

A Empresa Gym espera que todos os destinatários deste Código atuem em conformidade com a legislação aplicável e com as políticas, procedimentos e diretrizes internas vigentes.

Nenhuma meta, interesse ou situação justifica a adoção de condutas ilegais, antiéticas ou incompatíveis com os valores da Empresa.

Todos devem buscar orientação sempre que necessário e comunicar, pelos meios apropriados, situações de descumprimento legal, normativo ou ético.

O desconhecimento deste Código ou das normas aplicáveis não afasta a responsabilidade por condutas incompatíveis com suas disposições.

5. Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão, Igualdade, Combate ao Preconceito e Liberdade de Associação

A Empresa reafirma seu compromisso com o respeito aos direitos humanos, à dignidade e à promoção de relações pautadas no respeito, na igualdade e na não discriminação, bem como do direito de liberdade de associação.

A Empresa não admite, em suas atividades, dependências ou relações, incluindo com prestadores de serviços e parceiros, práticas como trabalho infantil, trabalho forçado ou involuntário, trabalho em condição análoga à de escravo, exploração sexual, tráfico de pessoas ou quaisquer outras violações de direitos fundamentais. Também não tolera discriminação, exclusão, preconceito, constrangimento ou tratamento desigual em razão de características pessoais, condição física, mental, social ou econômica, convicções individuais ou qualquer outra condição protegida pela legislação aplicável.

A Empresa respeita a liberdade de associação, inclusive sindical, e não admite discriminação, retaliação ou tratamento prejudicial em razão do exercício regular desse direito.

6. Proibição de Assédio: Ambiente Respeitoso e Positivo

A Empresa está comprometida com a promoção de um ambiente respeitoso, profissional e positivo para todos aqueles que atuam em suas dependências ou com ela mantenham relacionamento.

Não serão admitidas condutas, incluindo de alunos/frequentes, prestadores de serviços e parceiros, que configurem assédio de qualquer natureza, discriminação, intimidação, humilhação, agressão, abuso de autoridade ou qualquer outra forma de violência, desrespeito ou violação da dignidade das pessoas.

Também não são tolerados comportamentos ofensivos, invasivos ou inadequados, inclusive por meio de brincadeiras, comentários, apelidos, mensagens, publicações ou outras manifestações que gerem constrangimento, desconforto ou exposição indevida.

Qualquer pessoa que presencie, sofra ou tenha conhecimento de conduta incompatível com estas diretrizes deverá comunicar a situação imediatamente à Liderança (direta ou da Unidade) ou através do Canal de Denúncias.

7. Local de Trabalho Seguro

A Empresa valoriza a saúde, a segurança e o bem-estar de todos aqueles que frequentam ou atuam em suas dependências, buscando manter um ambiente adequado à prática de atividades físicas, ao trabalho e à convivência.

Todos devem utilizar dependências, equipamentos, materiais e demais ativos da Empresa de forma responsável, observando as orientações internas e as medidas aplicáveis de segurança, higiene e prevenção de acidentes.

Acidentes, práticas inseguras e situações de risco devem ser prontamente comunicados à Liderança responsável ou pelos meios internos cabíveis.

8. Álcool, Fumo, Substâncias Entorpecentes e Anabolizantes

Não é permitido portar, utilizar ou consumir bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes, anabolizantes, cigarros ou dispositivos eletrônicos para fumar nas dependências da Empresa, nem permanecer ou exercer atividades sob o efeito dessas substâncias.

9. Relacionamento com Alunos e Frequentadores e Conduta de Prestadores de Serviços e Parceiros

O relacionamento com alunos e frequentadores deve ser pautado pelo respeito, pela cordialidade, pelo profissionalismo e pela atenção à segurança, à privacidade e ao bem-estar de cada pessoa.

O atendimento prestado pela Empresa deve observar critérios de isonomia, não sendo admitido nenhum tipo de tratamento discriminatório ou diferenciado de forma injustificada.

A orientação técnica, o atendimento e as demais interações devem ocorrer de forma prudente, respeitosa e adequada, com observância dos limites profissionais aplicáveis e dos regulamentos internos da Empresa. Eventual contato físico deve ser estritamente necessário, profissional e compatível com a finalidade da orientação prestada.

Todos aqueles que atuam em nome da Empresa devem conduzir as suas relações de forma profissional e responsável, abstendo-se de práticas que possam gerar favorecimento indevido, conflito de interesses, tratamento discriminatório ou comprometer a integridade da Empresa de qualquer outra forma, conforme diretrizes previstas neste Código, ao qual eles estão sujeitos.

10. Acessos de Menores à Academia

O acesso e a permanência de usuários menores de idade nas dependências da Empresa devem observar a legislação aplicável e o Regulamento Interno de Funcionamento.

Usuários menores de 12 anos somente poderão permanecer na Academia quando acompanhados por responsável legal ou por acompanhante formalmente autorizado, durante todo o período de permanência.

11. Conflito de Interesses

A Empresa espera que as decisões tomadas no âmbito de suas atividades sejam pautadas pelo interesse legítimo da Empresa, pela ética, pela imparcialidade e pela integridade. Situações de conflito de interesses devem ser tratadas de forma adequada e tempestiva.

Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, financeiros, familiares ou profissionais possam influenciar ou aparentem influenciar a isenção, a objetividade ou a adequada tomada de decisão no exercício de atividades relacionadas à Empresa.

São proibidas situações que envolvam obtenção de vantagens pessoais, favorecimento indevido, nepotismo, contratação ou indicação de terceiros com base em interesse particular, atividades externas incompatíveis com as responsabilidades assumidas perante a Empresa ou qualquer outra circunstância que comprometa a imparcialidade das decisões. Relacionamentos pessoais ou afetivos devem ser conduzidos com discrição, respeito e observância dos limites profissionais aplicáveis.

É vedada a existência de relação de subordinação direta ou indireta entre colaboradores que possuam parentesco ou relacionamento afetivo não informado e aprovado pela Diretoria da Empresa, a fim de garantir a integridade das avaliações de desempenho e evitar tratamentos preferenciais.

Situações que envolvam conflito de interesse deverão ser comunicadas à Liderança responsável, para avaliação e tratamento adequado.

12. Brindes, Benefícios, Patrocínios, Ações Promocionais e Parcerias

Brindes, benefícios, patrocínios, ações promocionais e parcerias, inclusive com influenciadores, criadores de conteúdo, embaixadores ou perfis voltados à divulgação da marca, devem observar a legislação aplicável, os valores da Empresa e critérios de transparência, integridade e finalidade legítima, bem como as políticas da Empresa, incluindo a Política Anticorrupção.

Essas iniciativas não podem ser utilizadas para obtenção de vantagens indevidas, favorecimentos impróprios, benefício pessoal ou qualquer prática incompatível com os interesses da Empresa.

13. Integridade nas Atividades da Empresa

A Empresa não admite fraude, falsificação, omissão de informações, desvio de recursos, adulteração de registros ou qualquer outra conduta desonesta ou ilícita no âmbito de suas atividades, podendo ensejar ao infrator a aplicação das medidas cabíveis em caso de violação.

Todos aqueles sujeitos a este Código devem atuar com honestidade, transparência e lealdade, zelando pela veracidade, integridade e adequada conservação dos documentos, registros e

informações relacionados à Empresa. Não são admitidas alterações indevidas, omissões ou destruição não autorizada dessas informações.

14. Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro

A Empresa proíbe qualquer forma de suborno, corrupção, lavagem de dinheiro ou outros ilícitos correlatos, em conformidade com a legislação aplicável.

Nenhuma pessoa sujeita a este Código poderá, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, autorizar, solicitar, receber ou conceder vantagem indevida a agentes públicos ou a particulares, com o objetivo de obter benefício impróprio, influenciar decisões ou assegurar tratamento favorecido.

Todos aqueles abrangidos por este Código, incluindo prestadores de serviços e parceiros, devem observar a legislação aplicável, este Código, a Política Anticorrupção da Empresa e as demais diretrizes internas relacionadas ao tema.

15. Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados

As informações confidenciais da Empresa e das pessoas com quem ela se relaciona, incluindo dados pessoais, devem ser tratadas com confidencialidade e responsabilidade, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes internas da Empresa, especialmente aquelas relacionadas à proteção de dados pessoais.

16. Redes Sociais, Comunicação e Preservação da Imagem Institucional

O uso de redes sociais e demais meios de comunicação deve ocorrer de forma responsável, respeitosa e compatível com os valores da Empresa.

A Empresa respeita a liberdade de manifestação, opinião e expressão de seus colaboradores. No entanto, não são admitidas manifestações, publicações ou interações com conteúdo desrespeitoso, discriminatório, ofensivo ou contrário à legislação aplicável. Também não são admitidas condutas que violem direitos de terceiros, contrariem este Código ou possam comprometer a reputação da Empresa.

A utilização da marca, do nome, da imagem institucional ou de conteúdos relacionados à Empresa, bem como a comunicação institucional e demais divulgações vinculadas à Empresa, deverá observar os interesses da Empresa, as orientações internas e a aprovação prévia da Liderança.

Não é permitido vincular a marca, o nome ou a imagem da Empresa a manifestações político-partidárias.

17. Meio Ambiente e Sustentabilidade

A Empresa reconhece a importância da responsabilidade socioambiental e busca conduzir suas atividades de forma consciente e responsável.

Todos aqueles sujeitos a este Código devem atuar com zelo no uso de recursos, materiais, equipamentos e instalações da Empresa, evitando desperdícios e adotando práticas responsáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- Efetuar o descarte adequado de resíduos químicos (limpeza) e eletrônicos;
- Adotar consumo consciente de água e energia; e
- Reduzir o uso de plásticos descartáveis nas dependências da Empresa.

18. Canal de Denúncias, Comitê de Riscos e Treinamentos

A Empresa disponibiliza o Canal de Denúncias, por meio do e-mail contato@lfalaw.adv.br e do aplicativo Whatsapp, pelo número +55 (11) 5306-9222, para o recebimento de relatos de situações que possam representar violação à legislação aplicável, a este Código e às diretrizes internas da Empresa.

A apuração e o tratamento das denúncias deverão observar o Procedimento Interno para Apuração e Tratamento de Denúncias da Empresa.

A Empresa conta com Comitê de Riscos, cujas atribuições e funcionamento são disciplinados em regimento próprio.

É vedada qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé ou pessoas que colaborem com apurações internas.

Sugestões, elogios, solicitações e reclamações relacionados aos serviços, ao atendimento prestado e à experiência de alunos e frequentadores poderão ser encaminhados pelo Canal de Atendimento (SAC), disponibilizado pela Empresa (<https://reebokclub.com.br/contato>).

A Empresa poderá promover treinamentos, orientações e ações de comunicação voltados à disseminação deste Código, de suas políticas internas e das boas práticas esperadas.

19. Medidas Disciplinares

O descumprimento da legislação aplicável, deste Código, das políticas e procedimentos internos ou das demais diretrizes da Empresa poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, observada a natureza da conduta, sua gravidade, o dano causado e o vínculo mantido com a Empresa.

Conforme o caso, poderão ser adotadas sanções e medidas de orientação, remediação ou disciplinares.

Em relação a colaboradores, gestores, estagiários e aprendizes, poderão ser aplicadas medidas como advertência, suspensão e, quando cabível, rescisão do vínculo contratual ou empregatício, inclusive por justa causa.

Em relação a alunos e frequentadores, poderão ser adotadas medidas como advertência, suspensão ou restrição do acesso às dependências da Empresa e, quando cabível, o cancelamento do plano contratado, sem direito à restituição financeira.

No caso de terceiros, prestadores de serviços e parceiros, a depender do desvio de conduta, da violação identificada ou do ato ilegal ou ilícito praticado, poderá ser recomendada ao responsável pela respectiva relação comercial a suspensão ou o encerramento do relacionamento, com a correspondente rescisão contratual, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

20. Disposições Finais

Todos aqueles sujeitos a este Código devem observá-lo e buscar orientação sempre que houver dúvida sobre a conduta adequada.

A Diretoria da Empresa poderá revisá-lo e atualizá-lo sempre que necessário, a fim de assegurar sua aderência à legislação aplicável e às suas práticas internas.